



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
10ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 6º andar
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20040 009
Fone: 21 3218-8294 – www.jfrj.jus.br – E-mail 29vf@jfrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da ação de nº 0213538-02.2017.4.02.5101, proposta por **Caixa Econômica Federal – CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) em face de **Denise Branco Ribeiro** (CPF de nº 607.491.487-72), sendo as partes representadas por: Adv. Ricardo da Costa Alves (OAB/RJ 102.800), Adv. Vanessa Brasil Nascimento (OAB RJ 223.014) e Adv. Gustavo Freitas Cardoso (OAB/RJ 100.531).

Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Leonardo Tavares, Juiz Federal da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, seus cônjuges, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, usufrutuários e credores, na forma estabelecida no art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões do Leiloeiro Oficial www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, o bem penhorado conforme auto de penhora de evento 144, em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão Eletrônico se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line do Leiloeiro Oficial, ficando designado o dia **05 de março de 2024, às 15h00min, para o primeiro Leilão Eletrônico**, ocasião em que o bem será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **12 de março de 2024, às 15h00min, para o 2º Leilão Eletrônico**, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DOS LANCES** – Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
10ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 6º andar
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20040 009
Fone: 21 3218-8294 – www.jfrj.jus.br – E-mail 29vf@jfrj.jus.br

todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 032. **DO OBJETO** - Laudo de Avaliação de evento 62: Veículo Fiat/Uno Way 1.0, placa KPA4448/RJ, ano fabricação 2012, ano modelo 2012, Cor Cinza, álcool/gasolina, Renavam 00472893025, 04 portas, câmbio manual, estofado em tecido, linha Celebration, bom estado de conservação, avaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **DOS ÔNUS** – O veículo possui aproximadamente R\$476,46 de débito de IPVA em aberto (exercício de 2022), aproximadamente R\$ 3.681,24 de multa, e não possui débito de GRT em aberto conforme consulta realizada no dia 19.12.2023 no site do DETRAN/RJ. **DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO** - **1)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **2)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **3)** A alienação far-se-á mediante o pagamento à vista. **4)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. **5)** O preço da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal obtida através do site www.caixa.gov.br e enviada para o e-mail do leiloeiro. **6)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
10ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 6º andar
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20040 009
Fone: 21 3218-8294 – www.jfrj.jus.br – E-mail 29vf@jfrj.jus.br

aplicação das medidas legais cabíveis, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. **7)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação. **8)** Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos com a devida antecedência, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. A apresentação das propostas não importará na suspensão do leilão e serão avaliadas pelo Juízo, conforme os critérios legais aplicáveis à espécie. **9)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e sítio. **10)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas diretamente nos autos ou no escritório do Leiloeiro localizado na Avenida Treze de maio, nº 47, sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone 21 2240 7858 ou e-mail: contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br, suprimindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste edital. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital foi expedido e publicado no site do leiloeiro www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, nos termos do art. 887 § 2º do CPC e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em dezenove de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, eu, M.Mº. Drº. Marcelo Leonardo Tavares, Juiz Federal da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, o fiz digitar e subscrevo.